

SUP/IPLAN/244/71

Brasília, 26 de agosto de 1971

Do: Superintendente do IPLAN

Para: Sr. Secretário-Geral do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

Assunto: I PND - Relatório nº 20 - Capítulo Setorial sobre
DESENVOLVIMENTO URBANO

Em aditamento ao nosso Relatório nº 19, de ontem, encaminhamos a V.S.^a minuta do texto correspondente à parte de DESENVOLVIMENTO URBANO do I Plano Nacional de Desenvolvimento.

2. Essa minuta foi preparada com base em dois documentos principais:

a) Texto preliminar que nos foi enviado pelo Dr. Vinicius Fonseca e que constitui o ANEXO nº I do presente Relatório.

b) documento setorial do MINTER, que nos foi encaminhado oficialmente há dois dias atrás e que constituiu o ANEXO nº I do nosso Relatório nº 19, de ontem.

3. Tanto quanto possível, procuramos aproveitar o texto que nos foi enviado pelo MINTER e para facilitar a comparação indicamos em notas de rodapé as partes principais que foram omitidas em nossa redação.

4. Tomamos a liberdade de encaminhar uma cópia deste documento diretamente ao Sr. Ministro do Planejamento, nesta Capital. Ao mesmo tempo, estamos enviando também uma cópia para o Dr. Vinicius Fonseca, no Rio de Janeiro.

Cordialmente

ANTÔNIO NILSON CRAVEIRO HOLANDA
Superintendente do IPLAN

CAPÍTULO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

2. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

AÇÃO PROGRAMADA

Correspondendo a cerca de 54% da população total, em 1970, a população urbana poderá representar, em 1980, até 65% do total nacional.

Ainda que fôsse mantida para os anos vindouros a referida proporção de 54%, o acréscimo de população urbana, no decênio 1970/1980, representaria quase 13 milhões de habitantes.

Daí a necessidade de serem desenvolvidos programas de atendimento aos atuais núcleos urbanos, em especial às áreas metropolitanas, onde se localiza mais de 50% de toda a população urbana, que corresponde assim à mais da quarta parte da população total do país.

São programadas as seguintes realizações principais:

- I - Fortalecimento do sistema de planejamento local integrado, em estreita articulação com o Sistema Nacional de Planejamento, tendo em vista, principalmente:
 - O máximo aproveitamento dos aspectos positivos do processo de urbanização, e do papel de cidades como centro dinâmico, indutor de modernização;
 - A integração e articulação dos programas setoriais de infra-estrutura e equipamentos urbanos - saneamento básico, energia elétrica, comunicações, transportes, abastecimento, habitação, para lograr, em relação ao conjunto desses serviços, mais baixos custos de implantação e maior eficiência operativa;
 - A melhoria da eficiência e dos padrões de organização, dos serviços administrados, em nível municipal, através de programas de capacitação administrativa e técnica dos Governos locais correspondentes.

II - Desenvolvimento das principais regiões metropolitanas do País, notadamente o Grande Rio de Janeiro e o Grande São Paulo, propiciando condições para a aceleração do crescimento econômico da Guanabara e a consolidação da economia de São Paulo, de forma integrada com as respectivas áreas de influência, e tendo em vista, principalmente:

- Maximizar os efeitos dinâmicos das economias de aglomeração dessas regiões;
- Disciplinar a expansão urbana das metrópoles, para evitar estrangulamentos inibidores do processo de desenvolvimento.

III- Orientação normativa, a nível nacional, do uso do solo urbano, como instrumento básico para a viabilização dos planos de desenvolvimento local. A ação normativa nacional terá o sentido de apoiar e suplementar as normas municipais e estaduais sobre a matéria.

IV - Estabelecimento de critérios de prioridade, consentâneos com a política nacional, para a aplicação de recursos a nível municipal, particularizadamente os provenientes do Fundo de Participação.

V - Definição de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, compatibilizando-se as ações e medidas indicadas, com o intuito de estabelecer um quadro de referência para atuação do Governo. Estudos nesse sentido estão se desenvolvendo na órbita do Ministério do Interior, através do SERFHAU e das Superintendências regionais; e na órbita do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, através do IPEA e do Instituto Brasileiro de Geografia (Fundação IBGE).

Procurar-se-á estabelecer uma hierarquia urbana, encabeçada pelas áreas metropolitanas e, em seguida, pelos centros dinâmicos de desenvolvimento industrial. Especialmente com relação às metrópoles onde os problemas de controle sobre o meio físico e social são complexos e agudos, buscar-se-á, na medida do possível, disciplinar ou conter o seu processo de crescimento acelerado, tanto mediante fortalecimento dos

PROJETOS PRIORITÁRIOS

ELENCO DE PROJETOS

- 1) Planejamento Local Integrado
- 2) Capacitação da Administração Local
- 3) Desenvolvimento da Comunidade

DESCRIÇÃO

● PLANEJAMENTO LOCAL INTEGRADO

Para efeito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Local, as concentrações urbanas serão divididas em quatro classes: a) Áreas Metropolitanas, b) Centros Dinâmicos, c) Atuais Cidades e d) Novos Núcleos.

Com relação às duas primeiras categorias, uma estimativa preliminar permitiria estabelecer, para 1980, cerca de 12 áreas metropolitanas, com população total de 35 milhões, e 100 centros dinâmicos com população global de 10 milhões.

Para cada uma das classes, o programa seria desdobrado em sub-programas e projetos de Planejamento Local Integrado, Administração Local, Habitação, Saneamento Básico e Desenvolvimento da Comunidade.

A elaboração de Planos de Desenvolvimento Local Integrado será feita por equipes técnicas do setor público ou privado, cuja qualificação poderá variar de acordo com o nível da concentração urbana e a complexidade dos aspectos correspondentes.

O financiamento do Plano e das obras correspondentes, será efetuado através do BNH e da rede bancária oficial,

após sua aprovação pelos Governos interessados.*

A prioridade para a organização das equipes permanentes de planejamento deverá ser atribuída a cada uma das atuais e prováveis áreas metropolitanas, com especial atenção para os aspectos do uso do solo, transportes de massa e coordenação de serviços de utilidade pública.

As equipes relativas aos centros dinâmicos atenderiam em particular para a organização e funcionamento dos distritos industriais, como parte integrante e decisiva da planificação local.

Além da capacitação do pessoal técnico, serão aperfeiçoados no triênio os documentos básicos de planejamento para as quatro classes de unidades, a partir das atuais especificações: Relatório Preliminar, Plano de Ação Imediata, e Plano de Desenvolvimento Local Integrado.**

* Eliminado o seguinte tópico do documento do MINTER: "Face à instituição pelo Ministério do Interior do Programa de Ação Concentrada, referente a 450 municípios que abrangem 2/3 da população urbana do país, e que compreendem a totalidade das classes A e B e parte da C, recomenda-se que as cotas do Fundo de Participação não sejam liberadas a partir de 1973 para municípios do Programa de Ação Concentrada que não se propuserem a realizar diretamente o Planejamento Local ou contratá-lo até 31 de dezembro de 1972".

** Foi eliminado o item seguinte: "Para as demais cidades e novos núcleos as equipes seriam organizadas com base na estrutura estadual e micro-regional. Estima-se em não menos que 2.000 técnicos a demanda para a estruturação do sistema proposto. Será criado ou ampliado, junto às Universidades, e em associação ao Departamento de Desenvolvimento Urbano e Local de cada Superintendência Regional um Centro de Formação para o Planejamento Local Integrado (CFPLI), totalizando portanto 5 centros".

Como órgãos centrais do Programa de Desenvolvimento Urbano e Local deverão permanecer atuando, estreitamente relacionados, o BNH e o SERFHAU, bem como a Coordenação do Desenvolvimento da Comunidade, do Ministério do Interior.

Como unidades descentralizadas, os Departamentos de Desenvolvimento Urbano e Local das Superintendências de Desenvolvimento Regional, e unidades equivalentes a nível sub-regional, estadual e municipal.*

O Programa de Ação Concentrada (PAC) do Ministério do Interior, em andamento, já possibilitou a elaboração de cerca de 170 Planos Locais, com apoio federal, e deverá contemplar, no triênio, cerca de 450 municípios, representando aproximadamente 2/3 da população urbana do País.

● CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

À capacitação dos Governos locais, restrita hoje ao treinamento de funcionários municipais e a cursos rápidos para prefeitos recém-eleitos, estender-se-á aos vereadores e administradores de serviços locais de todos os municípios selecionados.

Os Centros de Capacitação servirão de base para os chamados municípios-escola itinerantes, aos quais incumbirá, além do aperfeiçoamento do pessoal, a estruturação das administrações locais.

* Excluído o seguinte item: "Para a execução da política de desenvolvimento urbano e local, além das equipes referidas no Projeto SIPADE seriam constituídas as Regiões metropolitanas e respectivos Conselhos intergovernamentais, formadas as equipes técnicas a nível estadual e micro-regional, e desenvolvidos os programas de capacitação dos Governos locais."

Uma vez aprovados os Planos de Desenvolvimento Local Integrado, os respectivos projetos de serviços locais e de urbanização, inclusive a reserva das áreas de expansão urbana, seriam objeto de financiamento pelo BNH e rede bancária oficial".

Prevê-se a criação de 10 Centros de Capacitação e 25 municípios-escola, para o treinamento, no triênio, de 5.000 alunos.

● DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

Os trabalhos de soerguimento e desenvolvimento dos centros urbanos do País não se referem apenas aos aspectos de planificação e execução física, mas compreendem, particularmente, a mobilização das comunidades para que participem efetivamente do processo de desenvolvimento.

Essa mobilização se efetiva através da identificação das lideranças locais e do seu engajamento no esquema de planejamento e de aperfeiçoamento da administração local, a par do estímulo às iniciativas autônomas da própria comunidade, voltadas para a melhoria do bem-estar das populações.

O projeto visa ainda à melhor coordenação e distribuição de esforços e recursos à disposição de entidades públicas e privadas, e prevê a implantação de 50 coordenações locais, de preferência em conexão com as Associações de Municípios, em todo o país. A Coordenação Geral atua junto ao Núcleo Central do Ministério do Interior e está descentralizada através de Coordenações Regionais integradas às Superintendências de Desenvolvimento Regional.

Na execução do projeto, importante papel está reservado ao Centro Interamericano de Desenvolvimento da Comunidade, a ser instalado em São Paulo, com a participação prevista do Ministério do Interior, Governo do Estado de São Paulo e Organização dos Estados Americanos.

Os recursos alocados para o projeto ascendem a Cr\$ 4 milhões, no triênio.

/lmf.

Anexo ao Relatório nº 20, de 28/8/71
Desenvolvimento Urbano

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

(Nota entregue pelo Dr.)
Branco Ferreira

DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO PROGRAMADA

- I - Fortalecimento do sistema de planejamento local integrado, em estreita articulação com o Sistema Nacional de Planejamento, tendo em vista, principalmente:
- O máximo aproveitamento dos aspectos positivos do processo de urbanização, e do papel de cidades como centro dinâmico, indutor de modernização;
 - A integração e articulação dos programas setoriais de infra-estrutura e equipamentos urbanos - saneamento básico, energia elétrica, comunicações, transportes, abastecimento, habitação - para lograr maior eficiência conjunta;
 - O revigoramento da estrutura de decisões e da organização dos serviços administrados, em nível municipal.
- II - Desenvolvimento das principais regiões metropolitanas do País, notadamente o Grande Rio de Janeiro e o Grande São Paulo, propician-

do condições para a aceleração do crescimento econômico da Guanabara e a consolidação da economia de São Paulo, de forma integrada com as respectivas áreas de influência, e tendo em vista, principalmente:

- (maximalizar) os efeitos dinâmicos das economias de aglomeração dessas regiões;
 - disciplinar a expansão urbana das metrópoles, para evitar estrangulamentos inibidores do processo de desenvolvimento.
- III - Orientação normativa, a nível nacional, do uso do solo urbano, como instrumento básico para viabilização dos planos de desenvolvimento local. Ação normativa nacional terá o sentido de apoiar e suplementar as normas municipais e estaduais sobre a matéria.
- IV - Estabelecimento de critérios de prioridade, consentâneas com a política nacional, para a aplicação de recursos a nível municipal, particularizadamente os provenientes do Fundo de Participação.
- V - Definição de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, compatibilizando-se as ações e medidas indicadas, com o intuito de estabelecer um quadro de referência para atuação do Governo. Estudos nesse sentido estão-se desenvolvendo na órbita do Ministério do In-